

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA CONSTRUTORA COLINA LTDA-ME.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, Heitor Rodrigues Freire, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, pelo Diretor de Finanças, Dr. João Nelson Lyrio, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e com a participação da Diretora de Gestão Financeira, como Gestor do Contrato Gilson Costa Ferreira, brasileiro, casado, analista de sistema, portadora da CI/RG nº 84793 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.567.871-53, e como Fiscal do Contrato, Enio Marley Britos Pereira, brasileiro, analista de sistema, portador da CI/RG nº 1796380 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.953.901-37, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **EMPRESA CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.030.085/0001-49, com sede na Rua Amazonas, n.º 850, sala 1, CEP 79.010-060, no município de Campo Grande/MS, neste ato representada por Edgar Oliveira Corrêa, 2546-D CREA/MS, inscrito no CPF n. 356.618.601-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de Reforma de Unidade Atenção Especializada em Saúde do Serviço de Banco de Leite Humano da ABCG, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 09 de março de 2020, as partes firmaram contrato de prestação de serviços para a **CONTRATADA** efetuar a Reforma de Unidade Atenção Especializada em Saúde do Serviço de Banco de Leite Humano da ABCG.

1.2 Nesta data, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para prorrogar seu prazo de vigência e seu valor, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

Assessoria
Jurídica
ABSCCG

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO E DO VALOR

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de **03 (três) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento, em razão do atraso no cumprimento do previsto no Cronograma Físico Financeiro, uma vez que nesta ocasião, quarto período (medição), era previsto que o cronograma atingisse 86,98% (oitenta e seis vírgula noventa e oito por cento), da obra em execução, sendo que a **CONTRATADA** atingiu apenas 31,31% (trinta e um vírgula trinta e um por cento), sendo necessário o acréscimo do prazo outrora pactuado, para a entrega do acordado inicialmente.

2.2. Fica acertado, entre as partes, um saldo a maior no valor de R\$ 32.599,83 (trina e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), sendo que deste valor a quantia de R\$ 20.619,98 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), corresponde a parte da obra **já executada** e R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) corresponde ao valor de parte da obra **a ser executada**.

2.3. O valor de R\$ 32.599,83 (trina e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), acrescido e acordado entre as partes, será pago pela Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

2.3 As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo anteriormente firmado, que não foram alteradas neste instrumento, são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.



HEITOR RODRIGUES FREIRE

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



Assessoria
Jurídica
AB3CCG



DR. JOÃO NELSON LYRIO

Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



EDGAR OLIVEIRA CORREA

Representante da EMPRESA COLINA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1. Lucas Jefferson dos Santos
Nome:
RG:
CPF: 959990511-34

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do **primeiro** termo aditivo firmado em 09/03/2021, entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e EMPRESA COLINA LTDA-ME.

